



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº 731/SANI/2021

Tatuí, 31 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Antônio Marcos de Abreu
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, resposta ao Requerimento nº 1412/2021 deste Legislativo.

Aproveito o ensejo para externar nossos votos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA DE TATUÍ

PELO TRABALHO VENCEREMOS

Secretaria de
**ASSISTÊNCIA E
DESENV. SOCIAL**

Tatuí, 21 de maio de 2021.

Ofício Nº 313/2021 – Órgão Gestor

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1412

Vereador: Eduardo Sallum

Ilustríssimo Senhor

Em atenção ao 1. Requerimento nº 1412, proveniente da Câmara Municipal de Tatuí, através dos DD. Eduardo Sallum, sobre: informe a esta Casa de Leis, se a Lei 3.739, de 13 de outubro de 2005, está sendo cumprida.

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social por meio do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social, informa que não está sendo cumprida a Lei Municipal nº 3.739, de 13 de outubro de 2005, que institui o Conselho Municipal do Programa Bolsa Família, visto que a Resolução nº 15, de 5 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, orienta os Conselhos de Assistência Social quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família (PBF).

Portanto, quem realiza o controle social do Programa Bolsa Família no município de Tatuí, é o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Era o que cumpríamos a informar e sugerir, despedimo-nos, reiterando votos de estima e apreço.

Alessandro Bosso
Secretário Municipal de Assistência
e Desenvolvimento Social

Ao

Ilustríssimo Senhor

Renato Pereira de Camargo

DD. Secretário Municipal de Negócios Jurídicos